

RELATÓRIO  
MENSAL DE  
ATIVIDADES

LASPRO  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Recuperação Judicial**

**Autos nº 1019865-72.2018.8.26.0224**

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO** nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência, requerida por **ROLL FOR ARTEFATOS METÁLICOS LTDA.** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **maio de 2023.**

72-911.1. CT | JV MM | RJ1-LC

## ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda .....	6
Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais.....	7
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal).....	7
II.1.1. Evolução do Ativo Total .....	7
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) .....	8
II.1.3. Patrimônio Líquido.....	9
II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado .....	9
II.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa .....	10
II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros .....	10
II.4. Evolução Mensal de Colaboradores .....	10
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial.....	11
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada.....	11
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.....	12
Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas.....	14
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares.....	24
Anexo VI - Cronograma Processual.....	25
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 .....	26
Glossário.....	27

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, foi apresentado em 03 de março de 2022, às fls. 7496/7573. Sob às fls. 7576/7619, este Auxiliar informou o resultado da Assembleia Geral de Credores - 2ª convocação, realizada em 24 de maio de 2022, o qual foi homologado em 19 de maio de 2023 às fls. 8118/8119.

Informa este Auxiliar, com base nos comprovantes de pagamentos enviados pela Recuperanda, foi paga a importância de R\$ 607.691 aos credores das Classes I, II, e III, até o mês de maio de 2023.

A Recuperanda reconheceu de janeiro a maio de 2023, Receita Líquida acumulada de R\$ 10.343.663, insuficiente para cobrir seu elevado custo e demais despesas incorridas no período, evidenciando prejuízo líquido acumulado de R\$ 334.381, refletido no Patrimônio Líquido negativo de R\$ 99.182.685.

Apresentou endividamento de R\$ 141.010.433, dos quais R\$ 19.868.770 são relativos às dívidas concursais e R\$ 121.141.663 às extraconcursais, e desse saldo, 32,5% referem-se às Obrigações Fiscais.

Outrossim, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no “Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares”, deste relatório.

Cabe mencionar que, a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades e contempladas neste Relatório inclusive sob pena do artigo 171, da Lei 11.101/05.

O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, o subscritor se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 4 de agosto de 2023.

  
**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/SP nº 98.628**

## Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

**ROLL FOR ARTEFATOS METÁLICOS LTDA.**, com sede à Rua Arthur Carl Schimidt, nº 245 – Cidade Satélite Cumbica – Guarulhos/ SP, inscrita CNPJ sob nº 62.284.559/0001-48, foi fundada em 23 de dezembro de 1968 e tem por objeto social a produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arame e instalação de máquinas e equipamentos industriais, apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócios	Quota	%	Valor
ESPÓLIO DE DANILO SUMAN	3.000.000	33,33%	R\$ 3.000.000
ESPÓLIO DE CHRYSANTHOS DEMETRE KOUTSANTONIS	3.000.000	33,33%	R\$ 3.000.000
OLIMPIO RODRIGUES AZEVEDO	3.000.000	33,33%	R\$ 3.000.000
	9.000.000	100,00%	R\$ 9.000.000

## Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira, foi realizada de acordo com as informações de maio de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa ao período anterior.

### II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R\$	abr/23	mai/23
<b>Ativo</b>	<b>42.088.780</b>	<b>41.827.748</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>16.270.830</b>	<b>16.117.972</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	184.301	265.871
Clientes	5.822.386	5.667.785
Estoques	1.062.716	944.999
Impostos a Recuperar	4.067.358	4.080.402
Adiantamentos	5.071.386	5.104.066
Despesas Antecipadas	62.684	54.848
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>25.817.949</b>	<b>25.709.776</b>
Depósitos Judiciais	481.135	481.135
Investimentos	2.030.609	2.030.609
Imobilizado	23.153.144	23.044.972
Intangível	153.061	153.061
<b>Passivo</b>	<b>42.088.780</b>	<b>41.827.748</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>84.820.187</b>	<b>84.700.459</b>
Fornecedores	1.395.157	1.332.567
Obrigações Sociais e Trabalhistas	26.577.614	26.725.307
Obrigações Fiscais	44.761.949	45.539.531
Parcelamento Fiscal	269.101	110.122
Empréstimos e Financiamentos	959.513	959.513
Desconto de Duplicatas	867.666	409.246
Contas a Pagar Outras Obrigações	9.989.187	9.624.173
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>56.791.313</b>	<b>56.309.974</b>
Obrigações RJ	19.891.288	19.868.770
Empréstimos e Financiamentos	36.179.201	36.209.007
Parcelamentos Fiscal	720.825	232.198
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-99.522.721</b>	<b>-99.182.685</b>
Capital	9.000.000	9.000.000
Ajustes de Avaliação Patrimonial	10.676.088	10.573.433
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-118.413.248	-118.421.737
Resultado no Exercício	-785.561	-334.381

#### II.1.1. Evolução do Ativo Total

Em constante movimentação nos últimos meses, os **Ativos** no mês de maio de 2023, totalizaram R\$ 41.827.748.



O **Imobilizado** é a conta mais representativa do total de ativos em 55,1%, após o reconhecimento mensal das **depreciações**, perfaz R\$ 23.044.972 milhões.

O grupo de **Clientes**, no mês de maio de 2023, totalizou R\$ 5.667.785, sendo os principais recebíveis referentes às empresas: Office Max Comércio de Móveis Ltda; Victor Comercial Ltda; Esplane Espaços Planejados Ltda; Leo Madeiras, Máquinas e Ferragens Ltda; Cemear Comércio e Representação Ltda; dentre outros.

### II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** não apresentou movimentação expressiva, em maio de 2023, totalizando obrigações de R\$ 141.010.433, dos quais, R\$ 19.868.770 referem-se às dívidas concursais e R\$ 121.141.663, às extraconcursais.



As **Obrigações Fiscais** e os **Parcelamentos**, somaram R\$ 45.881.851, equivalentes 32,5% do total do endividamento, sendo a rubrica de ICMS a Recolher a mais representativa (79,1%).

O grupo de **Empréstimos e Financiamentos**, totalizaram R\$ 37.168.520, e desse saldo, R\$ 3.796.406 são relativos aos Empréstimos Bancários e R\$ 33.372.114 aos Empréstimos com Mútuos, sendo o último composto conforme a seguir:

Mútuos	mai/23	%
Emp. Com. Kod. Artef.	R\$ 17.715.377	53,08%
Emp. Mútuo a Pagar	R\$ 6.819.507	20,43%
Emp. Socio Olímpio	R\$ 5.076.245	15,21%
Emp. Demetrio Chryssanthos	R\$ 1.474.253	4,42%
Emp. DEFG Suman Partc.	R\$ 1.374.619	4,12%
Emp. Danilo Suman	R\$ 572.720	1,72%
Emp. Eugenia Koutsantonis	R\$ 339.393	1,02%
<b>Total</b>	<b>R\$ 33.372.114</b>	<b>100,00%</b>

As **Obrigações Trabalhistas** no mês de maio de 2023, totalizaram R\$ 26.725.307, com leve aumento em relação ao mês anterior, ocasionado principalmente pela alínea de INSS a Recolher.

### II.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou em maio de 2023, **Patrimônio Líquido** negativo de R\$ 99.182.685.

### II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	abr/23	mai/23	Acumulado
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>2.484.996</b>	<b>2.935.144</b>	<b>12.079.703</b>
(-) Deduções da Receita Operacional	-295.009	-454.853	-1.736.039
<b>Receita Líquida</b>	<b>2.189.987</b>	<b>2.480.291</b>	<b>10.343.663</b>
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-1.873.615	-1.493.312	-7.891.538
<b>= Resultado Bruto</b>	<b>316.372</b>	<b>986.979</b>	<b>2.452.125</b>
<b>= Despesas Operacionais</b>	<b>-504.738</b>	<b>-506.267</b>	<b>-2.651.603</b>
(-) Despesas de Vendas	-86.615	-81.133	-438.492
(-) Despesas Administrativas	-413.148	-420.159	-2.188.182
(-) Depreciação e Amortização	-4.975	-4.975	-24.929
<b>= Resultado Operacional Líquido</b>	<b>-188.365</b>	<b>480.712</b>	<b>-199.478</b>
<b>= Resultado Financeiro</b>	<b>-38.452</b>	<b>-29.532</b>	<b>-135.293</b>
(+) Receitas Financeiras	0	0	147
(-) Despesas Financeiras	-38.452	-29.532	-135.439
<b>Resultado antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>-226.817</b>	<b>451.180</b>	<b>-334.770</b>
Receitas Despesas Não Operacionais	0	0	389
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO</b>	<b>-226.817</b>	<b>451.180</b>	<b>-334.381</b>

No período de janeiro a maio de 2023, reconheceu **faturamento líquido** de R\$ 10.343.663. No mês de maio de 2023, auferiu R\$ 2.480.291.

Os **Custos** absorveram 76,3% do faturamento líquido, até maio de 2023.

As **Despesas Operacionais**, totalizaram o acumulado R\$ 2.651.603, destacando os seguintes grupos:

- **Despesas Administrativas:** com saldo de R\$ 2.188.182, relativos aos Serviços de Terceiros, Ordenados, Pró-labore;
- **Despesas de Vendas:** totalizaram R\$ 438.492, referentes à Despesas Com Pessoal, Despesas Com Viagens e Representações.

O **Resultado Financeiro** evidenciou em despesas R\$ 135.293, relativos as Variações Cambiais Passivas e Juros Passivos.

Evidenciou de janeiro a maio de 2023, **Resultado Operacional negativo** de R\$ 334.381. No mês de maio de 2023, reconheceu **lucro líquido** de R\$ 451.180.



## II.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa

No período analisado, não houve a disponibilização do demonstrativo dos fluxos de caixa.

## II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Liquidez Imediata	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,19	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18
Liquidez Corrente	0,20	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19
Liquidez Geral	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12	0,12
Índices de Estrutura de Capitais	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Endividamento	-1,44	-1,43	-1,42	-1,42	-1,42	-1,42
Composição do Endividamento	0,60	0,59	0,59	0,60	0,60	0,60
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,62	-0,62	-0,61	-0,60	-0,59	-0,59
Instrumentos Financeiro	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Capital Circulante Líquido	-67.554.332	-67.694.461	-67.826.389	-68.255.968	-68.549.357	-68.582.487

## II.4. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores dos últimos seis meses:

	dez	jan	fev	mar	abr	mai
saldo inicial	99	99	99	99	82	81
admitidos	0	0	0	0	1	0
demitidos	0	0	0	-17	-2	0
saldo final	99	99	99	82	81	81

## Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

### III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, foi apresentado em 03 de março de 2022, às fls. 7496/7573. Sob às fls. 7576/7619, esta Auxiliar informou o resultado da Assembleia Geral de Credores - 2ª convocação, o qual foi homologado em 19/05/2023 às fls. 8118/8119. Abaixo, resumo das condições de pagamentos:

- **Condições especiais e metodologia para apuração dos pagamentos:** Os valores elencados no Quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial serão pagos em parcelas anuais, corrigidos pela TR + 1,00% a.a., limitado na soma a 3,00% a.a., sobre o valor com a aplicação de eventual deságio (exceção feita para os pagamentos previstos para a Classe II – Garantia real, os quais apresentam critérios próprios), a partir da data de protocolo da Recuperação Judicial, obedecendo-se a ordem e critérios definidos a seguir, no período de até 20 vinte anos. A parcela mínima para cada credor será de R\$ 1.000,00, a cada parcela anual prevista. Para valores inferiores a parcela mínima, restará o saldo pendente e, para valores superiores a parcela mínima, será pago o valor da parcela mínima acrescido de rateio do saldo restante da parcela anual.
  - **Classe I – Trabalhista:** Saldo aproximado R\$ 2,8 milhões: pagamento de 100%, dos créditos relacionados na Classe I – Trabalhista, em até 1 ano da data de publicação da decisão de homologação do aditivo consolidador, e no caso de novas habilitações na Classe I – Trabalhista, deve-se considerar prazo de 1 ano para a quitação, contado da data da habilitação do crédito.
  - **Classe II – Garantia Real:** Saldo aproximado R\$ 154 mil: pagamento de 100% sem qualquer aplicação de deságio – dos créditos relacionados na Classe II – Garantia Real, através de 2 Etapas, abaixo descritas:
    - **Etapa A:** Pagamento de 63,52% em 18 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30/08/2020, e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes ao primeiro pagamento da ETAPA A; e
    - **Etapa B:** Pagamento de 36,48% em 5 parcelas mensais, iguais e sucessivas cada, vencendo-se a primeira parcela 30 dias após o último pagamento da Etapa A e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes ao primeiro pagamento da Etapa B.
      - Os valores elencados no quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial relativos a Classe II – Garantia Real, serão corrigidos pela TR + 1,00% a.a., sobre o valor, sem qualquer aplicação de deságio, a partir da data de 30/08/2020.
      - A Recuperanda expressamente reconhece como válida, rígida e eficaz, as garantias, sejam elas quais forem, que ensejaram a classificação dos credores existentes, na data da realização da Assembleia Geral de Credores, na Classe II.
  - **Classe III – Quirografários:** Saldo aproximado R\$ 16,6 milhões: pagamento de 30% (trinta por cento) dos créditos relacionados a classe III – Quirografários, em 19 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 23º mês da data

da publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial, a saber 08/03/2021 e as demais nos anos subsequentes.

- **Classe IV – ME/EPP:** Saldo aproximado de R\$ 331 mil: pagamento de 60% dos créditos relacionados na classe IV – ME/EPP, em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 23º mês da data da publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial, a saber 08/03/2021, e as demais nos anos subsequentes.
- **Subclasse de credores enquadrados como “partes relacionadas”:** os saldos devedores apurados nesta Recuperação Judicial, incluindo habilitações e impugnações de créditos realizadas em seu decorrer, relacionados aos credores que são partes relacionadas à Recuperanda, serão satisfeitos após o pagamento de todos os demais credores desta Recuperação Judicial.

### III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Valor a Pagar	Pagamentos	Valor em Aberto	Valor a Vencer
I	2.810.477	-	2.810.477	2.810.477	103.452	2.707.025	-
II	354.246	-	354.246	354.246	366.047	-	-
III	16.223.545	11.356.481	4.867.063	256.161	138.192	117.969	4.610.902
IV	561.747	224.699	337.048	67.410	-	67.410	269.638
<b>TOTAL</b>	<b>19.950.014</b>	<b>11.581.180</b>	<b>8.368.835</b>	<b>3.488.294</b>	<b>607.691</b>	<b>2.892.404</b>	<b>4.880.541</b>

Conforme verificação dos comprovantes de pagamento acostados às fls. 7.641/7.642, foram pagos R\$ 103.452 a 34 credores da Classe I – Trabalhistas.

Existem 38 credores da Classe I – Trabalhista que não receberam, são eles:

CREDORES	CLASSE	TOTAL PAGTOS REALIZADOS	CREDORES	CLASSE	TOTAL PAGTOS REALIZADOS
ADAILDO SOARES DOS SANTOS	Classe I	R\$ -	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS FREITAS	Classe I	R\$ -
AIRTON SILVA SOUSA	Classe I	R\$ -	MARCELO PEREIRA BORGES	Classe I	R\$ -
ALMEIDA E PAVIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Classe I	R\$ -	MARCOS RODRIGUES DOS REAIS	Classe I	R\$ -
ALOISIO OLIVEIRA COSTA	Classe I	R\$ -	MARCELO FORTE SUMAN	Classe I	R\$ -
ANTONIO CARLOS ADÃO DA SILVA	Classe I	R\$ -	MARCONDES SILVA LIMA	Classe I	R\$ -
ANTONIO CARLOS ALVES BRITO	Classe I	R\$ -	MONALISA ELIANE GARCEZ ALVES	Classe I	R\$ -
ANTONIO HORACIO DA SILVA	Classe I	R\$ -	NELSON BEZERRA DA SILVA	Classe I	R\$ -
BRUNO MODESTO DE QUEIROZ	Classe I	R\$ -	ODAIR JOSE BARION	Classe I	R\$ -
DEMETRIO CHRYSANTHOS	Classe I	R\$ -	PAULO FRANCISCO DA SILVA	Classe I	R\$ -
EZIDIO ALVES DOS REIS	Classe I	R\$ -	PEDRO DIAS RODRIGUES	Classe I	R\$ -
FILIPE VICENTE DA SILVA	Classe I	R\$ -	RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA	Classe I	R\$ -
GILSON DAMUS JUNIOR	Classe I	R\$ -	RAPHAEL FORTE SUMAN	Classe I	R\$ -
JIVALDO LOPES DE OLIVEIRA	Classe I	R\$ -	RENATO OLIMPIO DE AZEVEDO	Classe I	R\$ -
JOSÉ BISPO DA FONSECA	Classe I	R\$ -	RONALDO CAMPOS DOS SANTOS	Classe I	R\$ -
HUDERSON BRUNO GUILHERME DA SILVA	Classe I	R\$ -	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	Classe I	R\$ -
JERONIMO ANISIO DOS SANTOS	Classe I	R\$ -	SANDRO VIEIRA DE MOURA	Classe I	R\$ -
JAKLISLENE TORRES RAMOS	Classe I	R\$ -	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS	Classe I	R\$ -
JOSE CARROS DA SILVA	Classe I	R\$ -	THIAGO SILVA SANTOS	Classe I	R\$ -
JOSELINO DE JESUS DA SILVA	Classe I	R\$ -	WELITON SANTANA JUNIOR E OUTROS	Classe I	R\$ -

A Classe II – Garantia Real, foi totalmente quitada no mês de junho de 2022.

Em março de 2023, iniciou-se o pagamento da Classe III – Quirografários, sendo pagos a importância de R\$ 138.192 a 13 credores.

---

Já em relação à Classe IV – ME/EPP, até a finalização do presente relatório, não recebemos os comprovantes de pagamentos, sendo necessário envio pela Recuperanda.

## Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
<b>Data:</b>	25.05.2023
<b>Local:</b>	Escritório e Fábrica – Rua Arthur Carl Schmidt, 245 – Quadra C-4 – Cidade Satélite – Cumbica – Guarulhos/SP.
<b>Responsável:</b>	Sr. Olímpio Rodrigues Azevedo
<b>Preposto:</b>	Antonio Carlos Quintiliano
<b>Informações Obtidas:</b>	

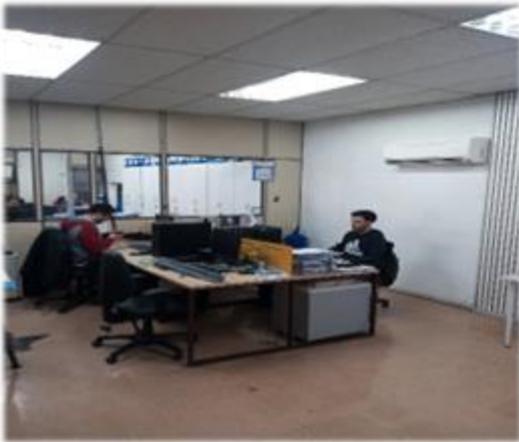
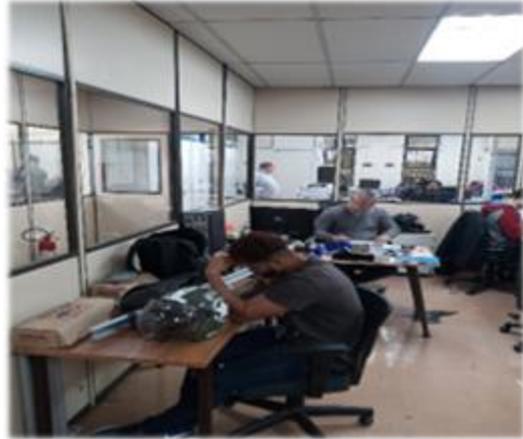
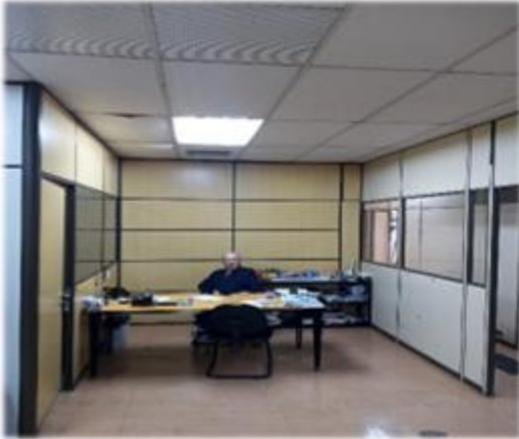
### Entrada/Saída da Empresa



### Recepção



Área Administrativa / Operacional



**Pátio**



**Matérias-primas**



**Controle / Produção – Maquinários**









Peças



**Pintura**



### Expedição



### Manutenção



**Reciclagem**



**Preposto: Antonio Carlos Quintiliano**



## Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

### Reitera-se:

- 1) Envio da planilha de pagamentos relativos à Classe IV – ME/EPP, bem como envio dos comprovantes de pagamentos.

### Acrescenta-se:

- 1) Envio da planilha de pagamentos relativos às demais Classes.

### A Recuperanda prestou esclarecimentos:

- 1) Comentar/justificar, a baixa de 17 funcionários em março de 2023.

“Em relação a baixa de 17 funcionários, conforme conversado com a Diretoria da Roll For, segue os principais pontos que levaram a redução do quadro de funcionários:

- Queda no faturamento;
- Ociosidade dentro da fábrica;
- Readequação no mercado;
- Readequação do fluxo de caixa da empresa.

Importante destacar que esta ação da empresa **não impacta no cumprimento do plano de recuperação judicial**, o quadro de funcionários atual é suficiente para atender o faturamento da empresa”.

## Anexo VI - Cronograma Processual

	<b>EVENTO OCORRIDO</b>	
	<b>DATA ESTIMADA</b>	
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LEI Nº 11.101/05</b>
06/06/2018	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
18/09/2018	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
03/07/2018	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
18/09/2018	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
04/10/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
29/08/2018	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
30/11/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O	Art. 53, § único
02/01/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
21/03/2019	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
03/04/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
30/05/2018	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
06/08/2019	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
15/02/2019	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
17/03/2019	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
03/03/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
14/03/2022	Apresentação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
17/05/2022	01ª Convocação da assembleia geral de credores para votação do Aditivo ao PRJ	
24/05/2022	02ª Convocação da assembleia geral de credores para votação do Aditivo ao PRJ	
24/05/2022	Votação do Aditivo ao PRJ	
19/05/2023	Homologação do Aditivo ao PRJ	

**Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020**

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo? 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 05/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	Anexo II
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	
2.2.8.1. N/A	Anexo III
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

## Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.**

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.**

**Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros:** o objetivo dessa análise é **de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

**Análise Vertical:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo.**

**Análise Horizontal:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

**Indicadores de Liquidez:** indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

**Indicadores de Estrutura Patrimonial:** estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o

índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).

- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

**Capital Circulante Líquido (CCL):** também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

**EBITDA:** é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).